

TERMO ADITIVO À MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, em Brasília/DF, CNPJ nº 02.961.362/0001-74, neste ato representado pelo seu Ministro, Senhor José Aldo Rebelo Figueiredo, RG nº 299.549.549 SSP/SP, CPF nº 164.121.504-63; o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, situado na Av Brasil, s/n, Manaus/AM, CNPJ nº 02.287.757/0001-33, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor Omar José Abdel Aziz, RG nº 0320295-0 Segeg/AM e CPF nº 075.886.152-49; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS**, situada na Av Brasil, 291, Manaus/AM, CNPJ nº 04.365.326/0001-73, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor Amazonino Armando Mendes, RG nº 66139 SSP/AM e CPF nº 001.648.282-49

CONSIDERANDO QUE:

I - a Matriz de Responsabilidades foi assinada pelas partes acima qualificadas, em 13 de janeiro de 2010, com o objetivo de definir as responsabilidades dos seus signatários para a execução das medidas conjuntas e projetos imprescindíveis para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014;

II – a cláusula oitava, parágrafo único, dessa Matriz de Responsabilidades, prevê a possibilidade de alteração ou complementação, mediante assinatura de Termo Aditivo; e

III – há necessidade de realização de complementação da Matriz de Responsabilidade.

RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, possibly 'Amazonino', written on a white background.


CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objetivo complementar a Matriz de Responsabilidades, de acordo com os projetos já definidos, conforme seus Anexos.

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo, bem como seus Anexos, passa a integrar a Matriz de Responsabilidades já assinada, nos termos das cláusulas primeira, segunda e oitava, parágrafo único.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.


Brasília-DF, 16 de maio de 2012.



JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO
Ministro de Estado do Esporte


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 874546945-00


NOME: ELEUZINA C. R. ENEIAS
CPF: 141.086.908-68

MANAUS - AMAZONAS

ANEXO D

INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA – TERMINAL HIDROVIÁRIO

Terminal Hidroviário de Manaus					AM-D.01	
Total do Projeto: R\$ 89,4 milhões ³					Ad-01⁴	
Restauração, adequação e modernização da área retroportuária, Adaptação dos Armazéns 3 e 4 para o Terminal Hidroviário de Passageiros, Adaptação do Armazém 0 para bagagens, Recuperação estrutural das pontes de acessos dos dois cais flutuantes, Aumento do Cais das Torres, Urbanização de pátio para estacionamento e Passarela coberta para pedestres.¹						
Referência	Ação	Valor (em R\$ milhões)	Prazo		Responsabilidade	
			Início	Conclusão	Recursos	Execução
AM-D.01/01	Projeto Básico e Executivo	4,7	Mai/12	Dez/12	Governo Federal	Governo Federal (MT / DNIT)
	Licenciamento Ambiental ²	84,7	Jun/11	Jan/13		Governo Estadual (IPAAM)
	Obra ³		Mar/13	Mai/14		Governo Federal (MT / DNIT)

¹ Todos os investimentos serão realizados na área do Porto Organizado de Manaus, de acordo com a legislação federal em vigor – Regulamentação da ANTAQ.

² Compreende-se como Licenciamento Ambiental apenas a etapa indispensável para o início das obras. Licença Prévia obtida em 08 de junho de 2011

³ A responsabilidade deste projeto foi transferida da Secretaria de Portos para o Ministério dos Transportes. O valor poderá ser atualizado após conclusão dos projetos, especialmente por ser área do patrimônio nacional, protegido pelo IPHAN, e ainda não estarem explicitadas as exigências de preservação para a área, por parte do órgão patrimonial.

⁴ ..Anexo modificado em Abr/12

Legenda: MT – Ministério dos Transportes

DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

IPAAM – Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários



MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA
Secretário Executivo do Ministério dos Transportes

MANAUS - AMAZONAS

ANEXO E
TELECOMUNICAÇÕES

Modernização da Infraestrutura e serviços e suporte às competições					TLC-E.01
Valor total: R\$ 371,22 milhões					
<i>Referência</i>	<i>Ação</i>	<i>Valor (em milhões)</i>	<i>Prazo Conclusão</i>	<i>Responsabilidade</i>	
				<i>Recursos</i>	<i>Execução</i>
TLC-E.01/01	Fiscalização e monitoração de equipamentos e radiofrequência, gestão do uso do espectro e segurança de infraestruturas críticas de telecomunicações	171,05	jul/2014	Governo Federal	Governo Federal (Anatel)
TLC-E.01/02	Implantação da infraestrutura necessária para fornecimento de redes de fibra ótica metropolitana, links satelitais nas estruturas chave da Copa e ligação via rádio nos campos base das seleções	200,17	dez/2013	Governo Federal	Governo Federal (Telebrás)
TLC-E.01/03	Adotar procedimentos para cessão não onerosa, em até 60 dias a partir da data do pedido, do direito de passagem e do uso de servidões, dutos, condutos, torres e postes públicos para implantação da rede para atendimento ao evento	-	set/2012	Governos Municipal e Estadual	Governos Municipal e Estadual
TLC-E.01/04	Adotar procedimentos para emissão não onerosa, em até 60 dias a partir da data do pedido, de licenças para instalação das redes de telecomunicações que atenderão ao evento	-	set/2012	Governos Municipal e Estadual	Governos Municipal e Estadual
TLC-E.01/05	Atualização dos normativos necessários para instalação das redes de telecomunicações que atenderão ao evento	-	dez/2012	Governos Municipal e Estadual	Governos Municipal e Estadual


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações